



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.579, DE 11 DE MAIO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3204, de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.0048	PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
(043)4210	Aquisição de Imóveis.....	125.000.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
42	Ensino Fundamental	
4270	Alimentação e Nutrição	
4272.0055	MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES	
(153)4120	Equipamentos e Material Permanente.....	30.000.000,00
	TOTAL.....	155.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
10	HABITAÇÃO E URBANISMO
60	Serviço de Utilidade Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.579/93.....Fls-02

3260

Serviços Funerários

3261.6005

ÁREA P/ CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

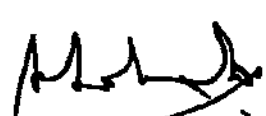
(206)4210

Aquisição de Imóveis..... 155.000.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de maio de 1.993.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EULIDES NOBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assun-
tos Jurídicos, em 11 de maio de 1.993.


EULIDES NOBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.579/93.....Fls-02

3260

Serviços Funerários

3261.6005

ÁREA P/ CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

(206)4210

Aquisição de Imóveis..... 155.000.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de maio de 1.993.


JOSE SAMPAIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de maio de 1.993.


EUCLYDES NOBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO